



Código E-Sfinge: 22D68D6F14FCB996FFB601EFAC7CB656D810DCAC

1. OBJETO:

1.1 Cessão de uso de software destinado a atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, para armazenamento das Leis Municipais de Xaxim.

FORNECEDOR: LIZ SERVOÇOS ONLINE LTDA.

CNPJ: 03.725.725/0001-35

REPRESENTANTE LEGAL: CARLITO MELLO DE LIZ

CPF: 181.488.089-53

RG: 220.562 SSP/SC

DO VALOR MENSAL: R\$ 1.162,50 (mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

DO VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).

2. FUNDAMENTO DA INEXIBILIDADE:

Fundamento Legal:

Art. 25, I da Lei 8.666/93,

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

3. JUSTIFICATIVA:



3.1 Razão da Escolha:

Justifica-se a escolha da modalidade Inexigibilidade de Licitação, em razão de inviabilidade de competição, visto que comprovada a exclusividade, através de Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software - ABES, atestando que a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA é desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de Sistema Municípios Brasileiros que forneça de forma integrada as seguintes funcionalidades do sistema: **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação em todo o banco de dados disponibilizado; **Aplicativo Mobile** para acesso à legislação municipal, disponível para sistemas Android e IOS; **Sistema de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 4 milhões de normas pesquisáveis; **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da pesquisa efetuada na legislação municipal apresenta Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na busca; **Indexação entre as normas municipais e estaduais**, permitindo acesso imediato às legislações estaduais quando citadas na própria norma municipal; ferramentas para Seguir Município e Seguir Termos, as quais oferecem notificações em tempo real, via e-mail no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos; Recurso Leis à Sociedade, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas pelos município brasileiros, proporcionando informação para o cidadão e servindo de modelo para os projetos em outros municípios, e **Salvar, Realizar Anotações e Categorizar** normas municipais que sejam consultadas na plataforma Leis Municipais, por meio de contas individualizadas criadas pelos servidores e/ou cidadão. Sendo assim entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação.

3.2 Declaração de Inexigibilidade de Licitação:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0224/2023
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços n° 0037/2023

O Município de Xaxim, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0036/2023, Processo Licitatório n° 0224/2023, declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para a cessão de uso de software destinado a atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa.

4. DO PREÇO:

4.1 Pelo contrato será pago o valor de **R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais**, totalizando um valor de 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (12 meses).

4.2 Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual constante no parágrafo anterior, será concedido reajuste dos valores propostos pela licitante vencedora com base no INDICE (INPC), calculado e publicado pelo IBGE.

4.3 O primeiro reajuste somente ocorrerá após decorridos 12 meses da data de assinatura deste contrato, e assim sucessivamente com os demais reajustes.

4.4 Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária do ano de 2024.

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.

Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (121/2024)

Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0224/2023
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 0037/2023

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

Xaxim/SC, 13 de dezembro de 2023

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Scherer de Oliveira
Controlador Geral
Matricula nº 1981
Fiscal do Contrato

Edison Antônio Folle
Prefeito Municipal
